



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PARECER Nº 122/2015  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2015  
PRESIDENTE/RELATOR: CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES**

## **I – INTRODUÇÃO:**

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Resolução supramencionado de autoria do nobre Vereador Ananias José Barbosa, que “**dispõe sobre alterações na Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia**”, cujo objetivo é alterar o horário das Sessões Plenárias Ordinárias que passarão a ter início às 19 horas.

Consta da justificativa do Projeto de Resolução em questão que, originalmente e tradicionalmente, o horário das Sessões Plenárias Ordinárias sempre realizaram-se a partir das 19 horas, porém, em dezembro de 2011, o horário passou para as 14hs30min. Informa o nobre Vereador que sociedades civis tem lhe procurado para solicitar a alteração do horário das Sessões Plenárias Ordinárias para o período noturno com o objetivo de aumentar a participação popular. Entende ainda que a alteração do horário das Sessões Plenárias Ordinárias irá beneficiar os Vereadores que poderão atuar junto as suas bases durante todo o dia.

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação.

## **II – RELATÓRIO DO PRESIDENTE/RELATOR:**

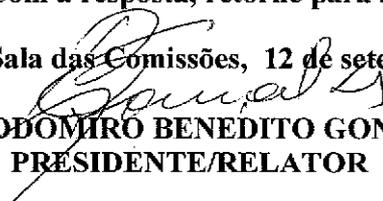
Analisando o processo legislativo em questão, verifica-se que razão assiste a douta Comissão de Justiça e Redação, no sentido de que a proposta merece uma análise mais aprofundada pela Mesa Diretora, uma vez que, poderá acarretar aumento de despesa.

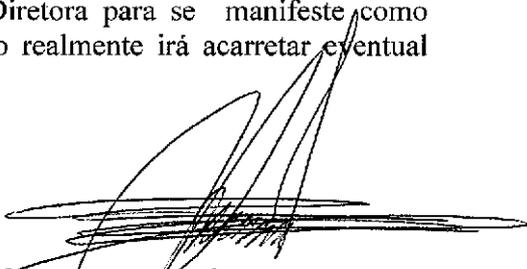
Pela proposta do nobre Vereador, as Sessões Plenárias Ordinárias acontecerá após o expediente normal da Câmara, o que certamente implicará numa possível extrapolação da jornada de trabalho de alguns servidores, indispensáveis à realização das Sessões Plenárias Ordinárias, razão pela qual, entendemos que há necessidade da realização do impacto financeiro-orçamentário. Outro ponto que deverá ser observado é a segurança do prédio.

Assim sendo, submetemos a presente propositura a Mesa Diretora para se manifeste como pretende colocar a medida em prática, caso seja aprovada, e se isto realmente irá acarretar eventual aumento de despesas com pessoal.

**Com a resposta, retorne para a Comissão para deliberação.**

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2015.

  
**CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES  
PRESIDENTE/RELATOR**

  
**MARCOS ANTÔNIO PANÍCIO  
VICE-PRESIDENTE**

  
**EDIMILSON MARCELO AFONSO  
VEREADOR**